



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Brasília, 9 de julho de 2020.

À Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão

Assunto: Inspeção em shoppings e parques do DF.

1. Por solicitação da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC (08191.068489/2020-81), a Central de Diligências do MPDFT realizou novas inspeções nos shoppings JK, Park Shopping e Taguacenter, além dos parques Ezequias Heringer, Olhos D'água e Sarah Kubitschek, quanto ao comportamento dos frequentadores no que concerne ao distanciamento social, formação de aglomerações e utilização de máscaras de proteção.
2. Relatamos, abaixo, as considerações desta Central de Diligências.

TAGUACENTER (anexo fotográfico 1)

Assim como na primeira inspeção muitas pessoas, clientes ou lojistas/atendentes, foram flagradas sem o EPI ou utilizando-o da maneira incorreta.

Várias lojas não obedeciam à restrição de pessoas e provocavam aglomerações, sem respeito ao distanciamento social.

A atitude dessas pessoas infere grande desdém quanto aos riscos da pandemia o que potencializa os riscos de contágio.

PARKSHOPPING (anexo fotográfico 2)

Flagramos alguns casos, em menor número, diga-se, porém ainda havia pessoas desrespeitando o distanciamento social e utilizando a máscara de maneira errada ou até não a utilizando (dentro das lojas).

Importante frisar que algumas pessoas insistiam em consumir alimentos no shopping. Observamos um segurança interpelando um casal sem os EPI's, ingerindo alimentos, os quais foram induzindo-os a cessar a ingestão e recolocar as máscaras. Entretanto,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS

na área de alimentação havia uma pessoa consumindo bebida alcoólica e ali permaneceu por bom período, sem abordagem pelo corpo de segurança.

Algumas das lojas insistiam em não restringir o acesso a determinado número de pessoas ocasionando, óbvio, aglomerações e ausência de distanciamento social.

SHOPPING JK (anexo fotográfico 3)

Visualizamos as mesmas intercorrências dos outros locais inspecionados, porém em menor número inferindo que medidas foram tomadas e/ou vários dos frequentadores conscientizaram-se da situação de risco. Ainda assim flagramos clientes e funcionários de lojas sem a máscara ou a utilizando de forma displicente. Também observamos frequentadores, e vendedores, desrespeitando o distanciamento social, além de aglomerações em algumas lojas.

No local observamos um segurança interpellando frequentadores para que utilizassem o EPI da forma correta.

PARQUE ECOLÓGICO OLHOS D'ÁGUA (anexo fotográfico 4)

Diferente da última inspeção flagramos vários frequentadores sem a máscara de proteção ou utilizando-a de forma equivocada: sob o nariz ou sob o queixo. Não foi observada qualquer intervenção de funcionários no sentido de orientar quanto ao uso correto do EPI.

Não observamos episódios de aglomeração.

PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER (anexo fotográfico 5)

Outro parque onde, distinto da inspeção anterior, evidenciamos frequentadores sem o EPI ou usando-o na forma incorreta.

Chamou atenção o fato de vários frequentadores percorrerem os "circuitos" do parque – na condição supracitada – e ao se aproximarem da administração, onde se concentravam seguranças e funcionários, ajustarem-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS

no de forma a não chamar a atenção induzindo que estavam seguindo as normas corretamente.

Nesse parque flagramos uma funcionária, acompanhada de seguranças, interpellando um usuário que insistia em não utilizar o EPI.

Também não foram observadas aglomerações.

PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHKE (anexo fotográfico 6)

Assim como na primeira inspeção o Parque da Cidade é, de longe, aquele onde os frequentadores mais desdenham da condição sanitária atual e são, também, aqueles que menos obedecem ao regramento do uso das máscaras de proteção. Salientamos que o anexo fotográfico anexo não exprime a realidade observada no parque diariamente haja vista a quantidade de pessoas sem o EPI ou usando-o sob o nariz ou queixo.

Ressaltamos, novamente, que não havia nenhuma orientação e/ou intervenção aos usuários quanto à obrigatoriedade no uso das máscaras de proteção.

O parque estava bastante movimentado no final de semana e muitos focos de aglomeração foram observados. Várias situações de desrespeito ao distanciamento social também.

Durante a semana apenas as aglomerações inexistiam. De resto, tudo se repetia.

ASPECTOS GERAIS

Ao que parece os shoppings JK e Parkshopping avançaram, cada qual na sua medida, nas medidas de prevenção quanto ao uso do EPI, todavia a mesma condição não pode ser retratada no quesito aglomeração e distanciamento social – essas inerentes a algumas das lojas sob suas tutelas, respectivamente. Ressaltamos, no entanto, ponto positivo aos dois estabelecimentos pela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
VICE-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS
CENTRAL DE DILIGÊNCIAS**

conduta de seus funcionários, condição essa inexistente na inspeção anterior onde os frequentadores circulavam livremente sem o EPI, recolhido sob o queixo ou pendurado a uma das orelhas.

Quanto ao Taguacenter reiteramos a situação retratada no relatório anterior. Sem delongas, nada, absolutamente nada, mudou.

Já os parques inspecionados evidenciaram recrudescimento, por parte dos usuários, nas medidas de proteção aptas a evitar o contágio pelo Covid-19.

Olhos D'Água e Ezequias Heringer foram, anteriormente, quase uníssonos no respeito ao distanciamento e aglomeração, além do uso de máscaras de proteção. Situação bem distinta da inspeção recente.

O Sarah Kubitschek dispensa novas considerações uma vez que passa a impressão de que a pandemia está além dos limites do Distrito Federal, quiçá do Brasil.

Respeitosamente,

ÂNGELO BOLZANI
Chefe da Central de Diligências